



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos



PORTARIA Nº 1.743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 1.529, de 25 de julho de 2017, alterada pela Portaria nº 1.567, de 04 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal deverão seguir as seguintes diretrizes e normas para o atendimento da demanda para 2018:

I – FASE I (CRECHES):

a) BERÇÁRIO I: *crianças de 06 meses a 11 meses e 29 dias a completar até 30 de junho de 2018, nascidas entre julho de 2017 à junho de 2018.*

b) BERÇÁRIO II: *crianças com 1 ano a 1 ano e 11 meses e 29 dias a completar até 30 de junho de 2018, nascidas entre julho de 2016 à junho de 2017.*

c) MATERNAL I: *crianças com 2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias a completar até 30 de junho de 2018, nascidas entre julho de 2015 à junho de 2016.*

d) MATERNAL II: *crianças com 3 anos a 3 anos, 11*



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos



meses e 29 dias a completar até 30 de junho de 2018, nascidas entre julho de 2014 à junho de 2015."

Art. 2º – Os demais artigos da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos